NOVA RAMADA 1885

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 2.727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.123.0001.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS

R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Novembro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br